



PORTARIA N. 267/2023 – GAPRE, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 14/03/23 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 15/03/23, ano XVIII, edição nº 4.193, pág. 131-132.

Assinatura/Carimbo.

“ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, e conforme entabulado na Lei n. 1.341, de 23 de Janeiro de 2023 e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando n. 235/2023 – SMEELTC, de 14 de março de 2023, que encaminhou a relação dos novos nomes para compor a Comissão do Processo Seletivo n. 002/2023, com a finalidade de substituir servidores que se encontram de licença e em período de gozo de férias, no exercício de suas funções na comissão organizadora.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais da educação, autorizados pela Lei n. 1.341, de 23 de Janeiro de 2023, *que Autoriza o poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.*

Art. 2º. A Comissão de que se trata o artigo primeiro desta Portaria, fica assim composta:

- a) **Presidente:** WILTON SANTOS DE SOUZA, servidor público municipal efetivo, portador da matrícula funcional n. 840;
- b) **Secretário:** MARGARIDA TEIXEIRA DA SILVA CASTRO, servidora pública municipal efetiva, portadora da matrícula funcional n. 418;
- c) **Membro 1):** VALMECI PAIVA DE AMORIM, servidora pública municipal efetiva, portadora da matrícula funcional n. 205;
- d) **Membro 2):** MARIA JOSEANE ARAGÃO FEITOSA. Servidora pública municipal efetiva, portadora da matrícula funcional n.1842;
- d) **Membro 3):** JANEIDE ALVES TENÓRIO. Servidora pública municipal efetiva, portadora da matrícula funcional n. 421;

Parágrafo único. A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando necessário.



Art. 3º. São atribuições da Comissão:

I - Realizar todo o trabalho técnico de organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de seleção de candidatos aos cargos em Designação Temporária (DT).

Art. 4º. Os membros da presente comissão não serão remunerados pelas atividades exercidas no exercício da referida função, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, os membros da portaria n. 082/2023 - GAPRE, de 26 de janeiro de 2023.

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



MEMORANDO Nº 235/2023 SMEELT C

DE: Secretaria Municipal de Educação

PARA: Gabinete

Ao tempo em que lhe cumprimento, sirvo-me do presente para encaminhar a relação de novos nomes para compor uma nova comissão do processo **SELETIVO n°002/2023** e também substituir a **Srª Maria Aparecida dos Reis Tavares** e **Srª Josimeire de Souza R. Resende** que estão de férias e não se encontra na cidade.

Segue a baixo a relação com os novos nomes:

01	Janeide Alves Tenório	Membros
02	Maria Joseane Aragão Feitosa	Membros
03	Margarida Teixeira s. Castro	Secretaria
04	Valmeci Paiva de Amorim	Membros
05	Wilton Santos de Sousa	Presidente

Conto com a vossa compreensão.

Sendo o que temos para o momento

Canabrava do Norte-MT, 14/03/2023.


ELIANE ALVES ALMEIDA REZENDE
Secretária Municipal de Educação
Nº Portaria 007/2023

	- Manter durante todo o período de vigência da carta contratado, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação. - Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da Contratação definida neste Instrumento, sem prévia anuência do Contratante, caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não será responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado. - Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.
8. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO	Estima-se a contratação de empresa que tenha ramo de atuação compatível com o objeto pretendido e que atenda toda a documentação necessária solicitada, o objeto pretendido será executado em 12 (DOZE) parcelas mensais, contadas a partir da assinatura da Carta Com trato entre as partes.
9. ESTIMATIVA DE PREÇOS	Foi realizado uma pesquisa de preços com 03 (TRES) prestadores de serviços com ramos de atividade compatível com o objeto pretendido, daí se extraiu a de menor valor estimado para futura contratação, conforme demonstrado em anexo.
10- RESULTADOS PRETENDIDOS	Atender de maneira satisfatória e devidamente atestada pelo setor competente, com a execução de serviços acima identificados durante toda a execução contratual.
11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO	Tendo em vista que a pretensa contratação trata-se de atendimento ao município de pequeno porte, a opção pelo parcelamento não se faz necessária, nem pode ser justificada.
12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE	Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimento.
13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE	Com base nas informações levantadas o longo do estudo preliminar, considerando que Serviços de Técnicos e Especializados em Consultoria Contábil com Acompanhamento Orçamentário e Financeiro, bem como Consultoria no envio das Prestações de Contas (ENVIO APLIC) junto ao TCE-MT, é essencial ao apoio e continuidade da prestação dos serviços do Poder Legislativo, a equipe de Planejamento considera viável a realização de referida contratação.

Canabrava do Norte-MT. 17 de Fevereiro de 2023

MARCOS ANTONIO RODRIGUES

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

MATRICOLA 10

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2023**

Processo: 00000439/2023

Ata de Registro de Preços n.º 014/2023

Assinada em 14/03/2023

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERREMENTAS E EPI S LTDA

CNPJ: 14.888.303/001-05

Objeto: O objeto da presente Ata de Registro de Preços para possível aquisição de ferramentas, Acessórios e materiais de reparo de uso em oficina e borracharia atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços e Urbanismo

Valor total estimado: R\$ 3.778,99 (Três mil setecentos e setenta e oito e noventa e nove centavos);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de Março de 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 009/2023

Data da Publicação no DOC: 15/03/2023

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA N. 246/2023 - GAPRE, DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NA EDIÇÃO N. 4.189 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 09 DE MARÇO DE 2023.

ONDE SE LÊ:

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
01/08/2021 a 31/07/2022
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
01/04/2023 a 30/04/2023

LEIA-SE

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
01/08/2021 a 31/07/2022
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
03/04/2023 a 03/05/2023

PASSANDO A VIGORAR A SEGUINTE REDAÇÃO:

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, a Sra. **MARA SILVIA DE JESUS PORTELA**, matrícula n. 1771, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVA**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, conforme Edital n. 022/2022 e memorando n.047/2023 – SEMAA/MT.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
01/08/2021 a 31/07/2022
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
03/04/2023 a 03/05/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

De Cuiabá – MT, para Canabrava do Norte - MT, em 08 de março de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 267/2023 – GAPRE, DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

PORTARIA N. 267/2023 – GAPRE, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

“ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, e conforme entabulado na Lei n. 1.341, de 23 de Janeiro de 2023 e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando n. 235/2023 – SMEELTC, de 14 de março de 2023, que encaminhou a relação dos novos nomes para compor a Comissão do Processo Seletivo n. 002/2023, com a finalidade de substituir

servidores que se encontram de licença e em período de gozo de férias, no exercício de suas funções na comissão organizadora.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais da educação, autorizados pela Lei n. 1.341, de 23 de Janeiro de 2023, que *Autoriza o poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.*

Art. 2º. A Comissão de que se trata o artigo primeiro desta Portaria, fica assim composta:

a) Presidente: WILTON SANTOS DE SOUZA, servidor público municipal efetivo, portador da matrícula funcional n. 840;

b) Secretário: MARGARIDA TEIXEIRA DA SILVA CASTRO, servidora pública municipal efetiva, portadora da matrícula funcional n. 418;

c) Membro 1): VALMECI PAIVA DE AMORIM, servidora pública municipal efetiva, portadora da matrícula funcional n. 205;

d) Membro 2): MARIA JOSEANE ARAGÃO FEITOSA. Servidora pública municipal efetiva, portadora da matrícula funcional n.1842;

d) Membro 3): JANEIDE ALVES TENÓRIO. Servidora pública municipal efetiva, portadora da matrícula funcional n. 421;

Parágrafo único. A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando necessário.

Art. 3º. São atribuições da Comissão:

I - Realizar todo o trabalho técnico de organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de seleção de candidatos aos cargos em Designação Temporária (DT).

Art. 4º. Os membros da presente comissão não serão remunerados pelas atividades exercidas no exercício da referida função, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, os membros da portaria n. 082/2023 - GAPRE, de 26 de janeiro de 2023.

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DA PORTARIA N. 191/2023 - GAPRE, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

ERRATA DE PORTARIA

NA EDIÇÃO N.4.183 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, DO DIA 01 DE MARÇO DE 2023,

ONDE SE LÊ:

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, QUE MENCIONA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LEIA - SE:

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PASSANDO A VIGORAR A SEGUINTE EDIÇÃO:

PORTARIA N. 191, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o Art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a servidora em questão passou por procedimento cirúrgico de alta complexidade.

CONSIDERANDO atestado médico emitido pelo Hospital Municipal de Confresa no dia 23 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA MÉDICA** pelo período de 60 (sessenta) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, a Sra. **JOSELITA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da matrícula funcional n. 2453, ocupante do cargo efetivo de professora, lotada na Escola Municipal Canaã, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura de Canabrava do Norte – MT, a contar a partir do dia 23/02/2023 ao dia 24/04/2023, conforme memorando de solicitação interna n. 166/2023/SMEELTC.

Art. 2º. O pagamento referente aos primeiros 15 dias da licença médica, compreendido do período de 23/02/2023 a 10/03/2023 são de responsabilidade do Município de Canabrava do Norte - MT, sendo que os demais dias estarão sujeitos a resultado de perícia médica do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo em vista que o Município é integrante do Regime Geral de Previdência Social - RGPS

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Orçamento Municipal vigente no exercício de 2023.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros retroagindo ao dia 23 de fevereiro de 2023, e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 28 de fevereiro de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 269/2023 - GAPRE, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N. 269/2023 - GAPRE, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO ELETIVO, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, incisos III, XXVIII e XXX, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas na Lei Municipal n. 425/2009 no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 425, de 18 de dezembro de 2009, que “dispõe sobre o regime de diárias para o prefeito, vice-prefeito, secretários/assessores e demais servidores municipais, em viagem a serviço do município de Canabrava do Norte – MT e da outras providências” e o decreto municipal n. 938, de 12 de janeiro de 2022, que “dispõe sobre a atualização de valores para concessão de diárias, e dá outras providências” e a Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que “estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adian-